PROJETO DE LEI No , DE 2009 (Do Sr. ELIENE LIMA)

Dispõe sobre a publicação, em jornais e revistas, de anúncios que contenham ofertas de serviços sexuais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A publicação de anúncios oferecendo serviços sexuais em jornais e revistas não poderá conter palavras, expressões e imagens explícitas, que façam apologia nítida à prática sexual.

Art. 2º Nas páginas reservadas aos anúncios de que trata o art. 1º, deverão ser destinados espaços para a inclusão de informações sobre os riscos e a prevenção da AIDS e de outras sexualmente transmissíveis, além do telefone do Disque Denúncia contra a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo principal dispor sobre a publicação, em jornais e revistas, de anúncios que contenham ofertas de serviços sexuais. É dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à

dignidade, ao respeito e às convivências familiar e comunitária, além de colocá-

los a salvo de toda forma de exploração, violência, constrangimento, vexame e

crueldade de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assim, é imperioso buscar disciplinar e oferecer meios de maior controle

sobre a veiculação de anúncios eróticos e sexuais nos meios de comunicação

de massa como forma de proteção às crianças e adolescentes.

Vale lembrar que muitas bibliotecas de escolas dispõem a seus alunos

jornais de circulação diária para leitura ou pesquisa e que, facilmente serão

encontrados anúncios com apelos pornográficos sedutores aos olhos de

crianças e adolescentes.

Esta proposta procura, portanto, oferecer controle sobre esse tipo de

anúncio, evitando-se que sejam publicadas palavras, expressões de baixo

calão e fotos de evidente perversão sexual.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a

aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado ELIENE LIMA